



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIBERA:**

**ELOGIAR** a Defensora Pública **AURISTELA MACHADO VIDAL**, pelo intenso e louvável trabalho em busca do engrandecimento e fortalecimento da Instituição, durante o seu mandato como Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - biênio 2011/2013, e por tal enquadrar-se no artigo 2º, inciso I, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 22 de novembro de 2013 - Ata nº 1.434 (Processo nº 33/005.048/2013).

Campo Grande, 3 de dezembro de 2013.

**PAULO ANDRE DEFANTE**  
Defensor Público-Geral do Estado.  
Presidente do Conselho Superior.

Pub. no D.O.E. n. 509  
Em: 4 / 12 / 2013 - Pág. 77